ASSIGNATURAS
CAPITAL
Anno . . . . 12$000
Semestre . . 7$000
Trimestre . . 4$000
TYPOGRAPHIA
RUA JOÃO PINTO N. 26

Republica

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ASSIGNATURAS
INTERIOR
Anno . . . . 14$000
Semestre . . 8$000
PAGAMENTO ADIANTADO
TYPOGRAPHIA
RUA JOÃO PINTO N. 26

ANNO VII | Numero avulso 100 rs. | Florianopolis--Quarta-feira, 6 de Maio de 1896 | Numero atrazado 200 rs. | N. 101

Estado de Sª Catharina – FLORIANOPOLIS

SECÇÃO TELEGRAPHICA

SERVIÇO ESPECIAL DA

Republica

S. Paulo

Rio, 5

[illegible] politico, realisado [illegible] S. Paulo, o [illegible] federal, general [illegible] Glycerio, e [illegible] cidadãos [illegible] Bocayuva [illegible] presidente da Republica.

Abyssinia

Rio, 5

Consta que os italianos obtiveram uma victoria na Africa.

O nosso correspondente na capital da União, em telegramma de antehontem, disse parecer que se travára uma grande batalha entre italianos e abyssinios, junto ao forte de Adigrat, que não pode resistir ao [illegible].

[illegible]

Parece, porém, que posteriormente [illegible] forte de Adigrat que, como é de prever, não poderia [illegible] resistir a um bem dirigido ataque de todas as forças [illegible].

Parece tambem que Baldissera, [illegible] das forças italianas, avançou contra Adigrat no intuito de libertar a respectiva guarnição.

Estamos inclinados a crer que a batalha travou-se entre os dous grandes exercitos; em todo caso, talvez isso não tivesse succedido, apezar de que os termos do nosso telegramma francamente nos auctorisam a essa supposição.

Forte de Adigrat parece querer dizer que os italianos conseguiram romper o sitio, o que não é possivel porque nesse caso seriam derrotados junto do proprio forte, *que não resistiu ao assalto*, ou então que outra força que não a sitiada atacou os sitiantes.

E' o mais provavel.

Cambio

Rio, 5

A taxa cambial mantém-se a 9 17/32.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO ENGENHEIRO CIVIL HERCILIO PEDRO DA LUZ, GOVERNADOR DO ESTADO

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril

Rosa Medeiros e Santos.—Informe o Thesouro.
José de Souza Dutra.—Idem.
Paschoal Simone.—Idem.
João de Oliveira Carvalho—Idem.
Gustavo Esser, (3º despacho).—Volte ao Thesouro, para que a collectoria intime o peticionario a satisfazer á exigencia do procurador fiscal.
João de Oliveira Carvalho.—Informe o Thesouro.
Pedro de Freitas Cardoso.—De ordem do Dr. Governador, informe o Thesouro.
João Francisco da Silva Arêas.—Informe o Thesouro.
João Barbosa de Castro.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca do Tubarão.
João Francisco da Silva Arêas. (3º despacho).—Complete o sello da conta.
João de Oliveira Carvalho.—Informe o Thesouro.
Henrique Rapp, (5º despacho).—Informe novamente o Thesouro.

Dia 20

Theophilo Gresch.—Passe-se titulo.
David Agostini.—Idem.
Pedro Kramer, (3º despacho).—Passe-se titulo.
Guilherme Martz.—Passe-se titulo.
Germano Seiffert.—Idem.
Guilherme Kleth.—Idem.
Jacob Bey.—Idem.
Mathias Jaeger.—Passe-se titulo.
Francisco José da Silva.—Idem.
Francisco Walther.—Idem.
Frederico Marquardt.—Idem.
Paulo Pacher.—Passe-se titulo.
Giovanni [illegible].—Idem.
Pedro [illegible].—Idem.
[illegible] Gerardi.—Idem.
[illegible].—Idem.
Henrique [illegible].—Passe-se titulo.
[illegible].—Idem.
Pedro Valle.—Idem.
Anna [illegible].—Idem.
Guilhermina Ewald.—Idem.
Carlos Schubet.—Passe-se titulo.
Carlos Henrique Ludovico Kruger.—Idem.
Carlos Rumfert.—Idem.
José Kasisanowski.—Idem.
Manoel Ladislau Floriani.—Passe-se titulo.
Virgilio José Vilella.—Informe o Thesouro.
João Gastaldi.—Passe-se titulo.
José Francisco Jorge.—Idem.
Angelo Sbardelati.—Idem.
Antonio Alves de Siqueira—Idem.
Adriano Schaeffer.—Idem.
Maximiliano Montibeller.—Idem.
Pedro Araldi.—Idem.
Carlos Beijer.—Passe-se titulo nos termos da informação do agente de colonisação.
Baptista Sapelli.—Passe-se titulo.
Luiz Abry.—Idem.
Emilio Zanath.—Idem.
Guilherme Stark.—Idem.
Hermann Rahn.—Idem.
Ana Arajan, (2º despacho).—Passe-se titulo.
Frederico Roya, (2º despacho).—Idem.
Gaspar Farter.—Idem.
Giovanni Costa, (2º despacho).—Passe-se titulo.
Paschoal Simone, (2º despacho).—Satisfaça á exigencia do Thesouro.

Na offensiva

Bem dissémos que o nosso collega d'*O Estado* teria interesse em fazer desapparecer do campo da discussão a questão que levantou; com razão affirmámos que a questão ja era considerada morta, porque o nosso adversario, sem meios para comproval-a, sem acção para fazer com que os leitores acreditassem em certas proposições que avançou, teria necessariamente que operar uma retirada, que ainda ser-lhe-ha desastrosa.

O nosso collega não conhece o terreno em que pisa e muito menos as forças de que dispõe, para poder, com vantagem, guerrear a politica republicana, que resistirá ao assalto em qualquer terreno, apoiada no reducto da lei, que tem cumprido á risca.

A retirada operada pel'*O Estado* importa em uma derrota, que mais vergonhosa será quando o collega tiver certeza de que não abandonaremos o campo emquanto existir um adversario; não cessaremos a perseguição sem que os ultimos restos do bando fugitivo tenham deixado de existir.

Não póde haver, na verdade, posição mais commoda do que aquella em que permanece o nosso collega: accusa o governo republicano, sobre elle joga todos os golpes que deseja, e quando vê que do nosso acampamento sahem ao seu encontro, foge, abandona o campo, para jogar os mesmos golpes em outra posição, tão commoda como a primeira, porque elle está prompto a repetir a scena da retirada no primeiro momento favoravel.

Quando se joga a um governo uma accusação como *O Estado* fez; quando se provoca o partido que está no poder a declarar porque fez ou deixou de fazer qualquer acto, a obrigação que tem o offensor é de permanecer na estacada, prompto a comprovar o que avançou, si é que o seu proposito é coadjuvar aquelle a engrandecer o Estado que governa, o que não parece dar-se com *O Estado*.

A accusação lançada contra o partido republicano de S. José será derrubada, custe o que custar, muito embora o nosso adversario nada mais diga sobre o assumpto.

No municipio em questão, todos os desmandos provêm da situação federalista que ali dominou, e que, como em toda parte, só contribuiu para a desorganisação completa de todos os serviços.

Pelo lado das finanças, por exemplo, os nossos adversarios nada podem dizer contra o governo porque ninguem, mais do que elles, tem feito tão pouco caso do dinheiro do contribuinte; ninguem, como elles, tem empregado tão mal as rendas do Estado.

O municipio de S. José foi tão sobrecarregado, que o presidente do Estado chegou a ordenar que fossem por elle pagos os fornecimentos feitos á guarda nacional que estava no serviço da revolta, afim de que os fornecedores não se [illegible], como ameaçavam fazer, a continuar o serviço. Tres contos de réis foram, assim despendidos, entregues aos fornecedores «que se comprometteram a continuar o dito fornecimento».

Quantia igual, sinão superior, foi inutilisada com a cavalhada da cavallaria de S. José, para a compra de cavalhada.

Foram então comprados 48 animaes por 4:520$ sendo entregue o resto da quantia, por ordem da presidencia, ao commandante do mesmo esquadrão, na importancia de 4:[illegible].

Esses desmandos, com aquelle que ja mencionámos, da dispensa de duas dividas, envolveram o municipio na balburdia que o nosso collega d'*O Estado* ainda julga ver.

Foi mal informado o nosso collega d'*O Estado*, relativamente á noticia da existencia de um caso suspeito de febre amarella na rua Altino Corrêa, como mal avisado foi quando affirmou que o sr. Dr. Sebastião Catão Callado, a cujos cuidados está entregue a doente, não quiz dar-se ao trabalho de verificar o caso, ao surgirem symptomas de maior gravidade, receitando de sua casa. Falta a ambas o necessario fundamento.

Garantimos que não ha doente algum de febre amarella em toda a cidade.

—

A proposito, escreve-nos o Dr. inspector de Hygiene:

«Com a epigraphe *Febre amarella*, *O Estado*, na data de hontem, amedronta a população desta capital com um caso de febre amarella para os lados da Figueira, e dá até o n. da casa (136) d'aquella rua.

Lá fomos examinar a pobre moça enferma e garantimos ao povo que a molestia é outra.

Está aos cuidados do Dr. Callado, e absolutamente não se trata de febre amarella.

Pedimos ao reporter d'*O Estado* um pouco de criterio em suas informações, principalmente quando tratar-se da saude publica.

Uma noticia como esta faz mal não só ao commercio, que é prejudicado extraordinariamente, como tambem ao povo em geral, que se atemorisa vendo em qualquer simples enfermidade ja um caso novo da tal febre.

Sr. redactor, fazendo esta publicação muito obrigará ao amigo.—*Euphrasio Cunha*.

Florianopolis, 6—5—96.»

Mensagem

Em uma das ultimas edições, dissémos que, apezar de não ter o superintendente municipal obrigação de tratar do serviço eleitoral, da competencia do respectivo conselho, o de S. José havia, na mensagem queia apresentar, tratado do assumpto, concitando o mesmo conselho a fazer a revisão do alistamento.

A mensagem do referido superintendente comprova as nossas palavras como os leitores vão ver.

Eil-a:

«Cidadão presidente e mais membros do Conselho Municipal de S. José.—Na fórma da lei, venho dar-vos conta da receita e despeza do conselho, durante o primeiro trimestre do corrente anno, e relatar-vos as occurrencias que se deram no mesmo espaço de tempo.

. . . .

Tenho mais a dizer-vos que as commissões nomeadas para fazer os orçamentos das estradas que foram designadas pelo conselho na ultima sessão, ainda não deram começo aos referidos trabalhos.

Recommendo-vos que trateis, com a maior solicitude, do que ordena a lei eleitoral de 1892, relativamente á qualificação de eleitores.

São estas as declarações que tenho a dar-vos sciencia.

Superintendencia municipal de S. José, 31 de março de 1896.—*J. M. S. Carneiro Junior*, superintendente.»

—

Completa hoje, 60 annos de idade o sr. Joaquim Raposo, actor da companhia dramatica dos irmãos Alves da Silva.

Empreza constructora

O sr. Antonio de Castro Gandra, negociante da nossa praça, publica em nossa folha um artigo relativamente á organisação de uma empreza constructora.

De grandes vantagens, em todos os sentidos, será sem duvida nenhuma, a realisação d'essa idéa.

A falta absoluta de espirito de iniciativa entre nós é proverbial e d'ahi o quasi nullo desenvolvimento da capital do Estado, que, com um pouco de esforço dos argentarios, poderia estar em outro pé de adiantamento e de embellezamento.

A população cresce todos os dias, e com ella, por via de regra, cresce a necessidade de edificações.

Hoje, ninguem ignora, o preço dos alugueis das casas é exorbitante, e lucta se com enormes dificuldades para se conseguir uma casa.

O resultado d'isso é o sacrificio duplo que faz o povo para ter abrigo.

Emquanto a escripturação da caixa economica accusa entradas em quantia superior a 4:000 contos de réis, falta-nos tudo quanto possa concorrer para a commodidade e o bem estar publicos.

O máo veso de tudo esperar-se do governo, que não pode a tudo attender, porque tambem tem compromissos e obrigações de ordem superior a satisfazer, hade produzir sempre o atraso de tudo, tudo paralysando.

A organisação de uma empreza constructora será de summa vantagem para todos, porque fazendo baixar os alugueis das casas, hade trazer necessariamente como consequencia infallivel o estabelecimento de engenhos de serra, olarias e outros ramos de serviço em que encontrarão salario innumeras pessôas pobres que presentemente arcam com dolorosos tropeços para viver.

Louvamos, pois, e muito a idéa progressista do sr. Antonio de Castro Gandra, e desejamos que ella em breve esteja dando os seus beneficos fructos.

Livros

Temos sobre a meza:

A traducção de *D. Bosco*, de Carlos d'Espiney, por um salesiano.

Traços epidemiologicos da febre amarella, trabalho do Dr. Olyntho Dantas, que muito pode coadjuvar o estudo da terrivel epidemia.

Agradecemos.

O nosso collega d'*O Estado* publicando diariamente a taxa cambial parece querer demonstrar que as nossas notas sobre o assumpto são falsas pois raras vezes a taxa do collega concorda com a nossa.

Garantimos ao commercio que a taxa cambial que publicamos é recebida do Rio telegraphicamente.

Com as solemnidades do estylo, realisar-se-ha hoje, á 1 hora da tarde, a abertura do Congresso Nacional.

Deve seguir hoje para o Paraná o sr. Quintella Emauz, secretario da companhia dos irmãos Alves da Silva.

Jurisprudencia

A licença do congresso estadual é necessaria para poder ser processado algum de seus membros pela justiça federal?

No processo instaurado pelo juiz federal do Estado do Maranhão contra Manoel José Vinhaes e outros, por crime de contrabando, previsto no art. 265 do cod. penal, occorreu que um dos réos era membro do congresso legislativo estadual e, como tal, requereu ao mesmo juiz que sobrestivesse no processo até que se cumprisse a seu respeito a disposição do art. 14 da Constituição do Estado—licença do congresso, de que fazia parte, para poder ser processado.

O juiz mandou juntar aos autos o requerimento e, no final do despacho de pronuncia, o indeferiu, por entender que as disposições legislativas das assembléas estaduaes não podem limitar o livre exercicio do poder judiciario da União, um dos orgãos da soberania nacional.

Tendo havido recurso para o Supremo Tribunal Federal do despacho de pronuncia, o relator (Macedo Soares) pelas razões dadas pelo juiz, tanto no despacho de pronuncia, como na resposta ao recurso, nega provimento a este.

Procedendo-se á votação, dá-se provimento ao recurso, na sessão de 25 do mez passado, contra os votos dos srs. Macedo Soares, Ubaldino do Amaral e Espirito Santo.

Na discussão, nenhuma impugnação ou consideração fora feita contra o indeferimento do alludido requerimento.

O Congresso do Estado de Pernambuco approvou uma resolução, autorisando o governador a contractar a construcção d'um caes entre a casa de Detenção e Gazometro.

O governador, Dr. Corrêa de Araujo, negou sancção á resolução, sob o fundamento de que o serviço de construcção de caes, assim como o de conservação, é de natureza federal, tanto que a fiscalisação das obras é da competencia da repartição a cargo da commissão de melhoramentos do porto.

Accresce que o caes teria de ser construido em zona constituida por terrenos de marinha, aforados por particulares.

Justificação

A circular n. 21, de 2 do mez proximo findo, expedida pelo ministerio da Fazenda, declara—que a justificação de que trata a circular n. 6 de 11 de janeiro ultimo, deve ser produzida perante a auditoria de Marinha, si a justificação residir na séde della, ou perante o juizo federal onde não houver aquella auditoria, visto como para procurar tal justificação o dito juizo tem competencia declarada no art. [illegible] da lei n. [illegible] de 20 de novembro de 1894.

A circular n. 6, do ministerio da Fazenda a que refere-se a anterior, diz que a prova exigida pela circular n. 46, de 5 de dezembro de [illegible], deve ser dada por meio de justificação perante a auditoria de Marinha.

Ao que parece, ja ha tempos a superintendencia municipal [illegible] trabalho a que se entregava de [illegible] bar [illegible] [illegible] lem por todos os cantos da cidade.

Pedimos á superintendencia [illegible] recomece o serviço, que [illegible].

Corpo de Segurança

Serviço para hoje

Estado maior, alferes João [illegible] va Lobo.

Ronda de visita, alferes [illegible] Dias

Foi nomeado interinamente escripturario do Thesouro o cidadão Ernesto Anastacio da Natividade.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Seguiu para Porto Alegre o sr. João Dias Monteiro.

Foi nomeado para exercer o cargo de 2º escripturario do Thesouro o cidadão Manoel Luiz do Livramento Netto.

Falleceu na capital federal, o visconde do Soccorro, João José Pereira Junior, que durante muitos annos foi negociante daquella capital.

Diz *O Paiz*:

Arma de infanteria. E' provavel que a escolha para major recaia no capitão Carlos Campos ou José Joaquim Nascimento Ayres. Serão promovidos a capitães os tenentes: José Soares de Mello, José Francisco Pereira Campos, João de Lemos, Getulio Simões dos Reis, por antiguidade, e por estudos o tenente Gonçalo Correia Lima; a tenentes: os alferes Domingos Gomes da Rocha Argollo, João Baptista Cearense, Alfredo Ferreira Piquet, Manoel Domingos Porto e Luiz Narciso de Barros Cavalcante.

Foi pronunciado pelo juiz federal do Rio Grande do Norte o inspector da alfandega, Joaquim Peregrino, nas penas do art. 210. combinado com art. 207, do cod. penal, por ter promovido a indemnisação de 543$ de custas indevidamente recebidas em processos em que a fazenda achava-se decahida, pelo escrivão Jaquel[illegible] juizo. Os ministros da Justiça e da Fazenda mandaram fazer o desconto da [illegible] parte dos vencimentos do escrivão, que sujeitava-se a esta resolução.

Notas maritimas

Chegou do norte do Estado, o *Laguna*.

—

Seguiu para o sul, o *Max*.

—

Chegou do norte, o *Itaipava*.

—

Chegou de Montevidéo, o *Fortuna*.

—

O *Commandante Alvim* segue em rumo directo á capital da União.

—

O *Laguna* segue na madrugada de 7 para o sul do Estado.

—

Deve chegar do norte, a 7 do corrente, o *Alexandria*.

—

Deve chegar hoje do sul, o *Satellite*.

A companhia dramatica dirigida pela intelligente actriz Apollonia Pinto levou hontem á scena o drama *A serpente no paraiso*, e a comedia *Entrei para o Jockey-Club*.

Reza-se amanhã, ás 7 1/2 horas, na Matriz, missa por alma de Maria Rita de Sousa Coelho.

Agricultura

O CULTIVO DA HERVA-MATE

Uma correspondencia do Paraguay á Argentina Edochenbiat communica que os colonos allemães da «Nueva-Germania» sobre o rio Aguaray-Guassú, fizeram ensaio de cultivo da herva-mate e obtiveram tão bons resultados, que os levaram a constituir uma associação com o fim de realisar em grande escala essa industria e o cuidadoso trabalho da colheita da herva-mate.

No Paraguay, tal industria se acha monopolisada por alguns grandes capitalistas principalmente pela sociedade *La industria paraguaya*, que possue alli vastissimos territorios sobre o Alto Paraná, que se estendem até o sopé da cordilheira central.

O sr. Ambrosetti, em sua viagem á Missões, deu-nos uma descripção detalhada da maneira como os capitalistas exploram a herva-mate naquelles immensos montes virgens, da formação phitogeographica do monte Paraguayo, e como alli se trata desses desgraçados *peões* mestiços e indios, peior que os escravos, ainda mais deshumanamente que aos *peões* da industria assucareira de Tucuman, a respeito dos quaes nos contou uma testemunha ocular, na *Nacion*, tantas atrocidades.

O Paraguay exporta cerca de...... 13.000 toneladas de herva, e quantas vidas, quanto sangue, e quanto suor e soffrimentos de milhares daquelles infelizes guaranys não custa o trabalho de preparo daquelle producto!

Não ha duvida que os jesuitas haviam cultivado a herva em grande escala, quando sua companhia, a mais sagaz e a mais proveitosa sociedade capitalista daquelle tempo, explorava aquellas paragens, e embolsava grandes lucros por meio de industria.

O sr. Fritz Neumann resolveu seguir o exemplo dos jesuitas e semeou a semente da herva-mate em lugares proprios á sombra durante os mezes de maio, junho e outubro, apparecendo dentro de certo tempo os brotos da planta que á sombra das grandes arvores cresceram vigorosamente de modo que um anno depois se podia transportal-a em distancia de 2 1/2 metros uma da outra em um terreno montanhoso, sem arbustos, bem limpo, onde a herva-mate, á sombra das grandes arvores crescem rapidamente.

O melhor terreno para esse cultivo são as orlas dos grandes montes, com suas terras soltas e muito *humiferas*. Em outros logares, porém, e mesmo em campo aberto, cresce bem a planta, devendo estar sempre á sombra, quando ainda são pequenas.

Calcula o snr. Neumann que os gastos dos viveiros e a transplantação depois de umas 1000 plantas sobre um terreno de uma quadra paraguaya de 10 mil varas quadradas, o cuidado, durante uns 6 ou 7 annos e mais os gastos de colheita e transporte até Assumpção, subirão a 5000 pesos paraguayos.

Cada planta póde dar, depois destes [illegible] annos, uma arroba de herva-mate [illegible] cada arroba de herva tem um valor de cinco pesos, e para a mesma quantidade de producto em cada dois annos.

A melhor herva cresce entre os latitudes 18 e 30º, porém tambem em outros logares do Paraguay, no Brazil e Missões se pode cultivar essa herva e della tirar grandes resultados.

ESTATUTOS

DO

Club «Guarda da Republica»

CAPITULO I

Art. 1º. O club *Guarda da Republica* é uma associação de republicanos, tendo os seguintes fins:

§ 1º. Defender em todo e qualquer terreno o regimen republicano no Brazil.

§ 2º. Defender o Estado de Santa Catharina, quando ameaçado em sua integridade e autonomia.

§ 3º. Exercer plenamente a fraternidade entre seus associados.

§ 4º. Corresponder-se com outras associações congeneres.

CAPITULO II

ADMINISTRAÇÃO, DIRECTORIA E DEVERES DO SOCIO

Art. 2º. O club *Guarda da Republica* compõe-se de socios effectivos, correspondentes, benemeritos e honorarios, podendo n'esse numero ser incluidas senhores que sejam republicanas e queiram pertencer ao club.

Art. 3º. As propostas para socios effectivos serão feitas por um ou mais socios, sendo acceitas ou regeitadas pela directoria, por escrutinio secreto.

Art. 4º. As propostas para socios correspondentes, benemeritos e honorarios, serão feitas do mesmo modo que as do artigo antecedente.

Art. 5º. Para socios effectivos serão propostos e acceitos sómente republicanos maiores de 18 annos, podendo tambem ser admittidos republicanos estrangeiros que a directoria julgar digno de pertencer ao club, com approvação da assembléa geral.

Art. 6º. Para socios correspondentes poderão ser proposto sómente cidadãos republicanos residentes fóra do municipio.

Art. 7º. Os direitos dos socios effectivos são:

§ 1º. Assistir a todas a sessões e assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias.

§ 2º. Propor á directoria, nas sessões desta, e em sessões deliberativas em assembléas geraes qualquer medida de interesse social.

§ 3º. Requerer, com assignatura de uma quarta parte, pelo menos, dos socios effectivos existentes no club, a convocação de uma assembléa geral, que será annunciada por 3 dias consecutivos.

§ 4º. No caso de recusa por parte da directoria para a referida convocação, dois terços dos socios effectivos terão o direito de se reunir em assembléa geral.

§ 5º. Reclamar a execução dos estatutos quando forem infringidos em qualquer reunião do club, não sendo publica.

Art. 8º. Os direitos dos socios correspondentes, benemeritos e honorarios, são exarados no art. 7º.

Art. 9º. Pagar uma mensalidade marcada pela directoria.

§ 1º. Quando o socio, por negligencia, deixar de pagar suas mensalidades por espaço de 3 mezes, será eliminado da lista dos socios do club, [illegible] de cumprir este dever, resolvendo a directoria, com approvação da assembléa geral, o que deverá proceder-se.

§ 2º. Acceitar cargos para que forem eleitos ou nomeados, isentos quando provarem impedimentos justos ou no caso de reeleição.

§ 3º. Cumprir as obrigações de socio, não desmentindo por fórma alguma o conceito em que deve ser tido, auxiliando quanto puder a associação no emprehendimento e na realisação de seu programma.

Superior Tribunal

A SESSÃO DE HONTEM

Reuniu-se hontem este Tribunal sob a presidencia do sr. desembargador Guilhon; estiveram presentes os srs. desembargadores Machado Beltrão, Costa Campello, procurador geral interino do Estado, Pacheco d'Avila,

Aberta a sessão e lida acta da antecedente, foi approvada.

Distribuição.—Foram distribuidos ao sr. desembargador Beltrão, os autos civeis de acção executiva hypothecaria, procedentes da comarca de Lages, em que são: appellante D. Cantalicia Lopes de Haro e appellado Antonio Carlos Corrêa de Mello.

Passagens.—Do sr. desembargador Machado Beltrão ao desembargador Pacheco d'Avila, os autos de *habeas corpus* procedentes da comarca de S. José, em que são: recorrente o Dr. juiz de direito da mesma comarca e recorridos Pedro Francone e Mathias Dominoni.

Do sr. desembargador Genuino Vidal, ao juiz que fôr convocado para servir como segundo revisor, visto ser suspeito n'esse feito, os autos civeis procedentes da comarca de Laguna, em que são: appellante a justiça publica e appellado Joseph Augustin. — Foi convocado o Dr. juiz de direito desta comarca para comparecer na seguinte sessão e receber para esse fim os autos.

Julgamento.—Entraram em julgamento os autos civeis de habilitação de herdeiros em que são: appellante o juiz de direito da comarca de Joinville e appellado Sophia Noway; decidiu o Tribunal annullar o feito.

Assignatura de acordãos.—Foram assignados os acordãos nos auctos crimes desta capital, em que são: recorrente D. Francisca da Fonseca Costa e recorridos o bacharel J. J. de Moraes Sarmento e Lydio Martins Barbosa, bem como nos auctos crimes do tribunal correccional procedentes do em que são appellante Custodio Luiz da Silva e appellada a justiça publica.

Audiencia.—Deu audiencia semanaria o sr. desembargador Pacheco d'Avila.

Governo Federal

Relação dos privilegios de que trata o art. 35 do regulamento n. 8.820, de 1882, concedidos durante o anno de 1895.

N. 1911. Heinrich Reinecke, S. Paulo. Um «Ferrolho-automatico». 8 de agosto. Idem.

N. 1912.—Emanuel Hubner, Domazlice, Bohemia (Austria). Um apparelho centrifugo para fabricação aperfeiçoada de assucar. 14 de agosto. 15 annos.

1762. (bis)—Eugène Hermite, Paris. Melhoramentos introduzidos em sua invenção já privilegiada pela Patente n. 1.762 de 6 de outubro de 1894. 14 de agosto. 15 annos.

N. 1913.—João de Camargo Barros, Jahú (S. Paulo). Um catador de pedras para café em côco, denominado: «Catador Joaquim Ribeiro de Barros.» 21 de agosto. Idem.

N. 1914.—Walter John Harmmond e John Gerdon, o 1º em Londres e o 2º na Capital. Um processo aperfeiçoado de concentrar minereos e outras substancias. 21 de agosto. Idem.

N. 1915.—John Frederick Duke, Londres. Aperfeiçoamentos na fabricação de meios de accender o gaz por sua propria acção. 21 de agosto. Idem.

N. 1916.—Sociedade Chemische Fabrik Rhenania, Auchen (Allemanha.) Novos productos iodados. 3 de setembro. Idem.

N. 1917. Henry Chevallier Rigaud, Surbiton (Inglaterra.) Aperfeiçoamentos em apparelhos e processos para a fabricação de cerveja. 3 de setembro. Idem.

N. 1918.—Louis Denayrouze, Neuilly-sur-Seine (França.) Um systema de illuminação a gaz por encandescencia com mistura intima do gaz e do ar. 3 de setembro. Idem.

N. 1919.—William Fulton Hutchinson, New York. Uma machina para cortar folhas de madeira em palitos para fabricar phosphoros. 3 de setembro. Idem.

N. 1920.—Pasquale Cavaliere, Capital Federal. Novo biscouto, denominado: «Biscouto-Provence.» 13 de setembro. Idem.

N. 1921.—E. J. e Comp., E. U. da America do Norte. Chumbo com arames para fechamento de carros de mercadorias nas estradas de ferro. 15 de setembro. Idem.

N. 1922.—Tito L. Carbone, Montevidéo. Uma «Mola-Bigagra-automatica», denominada: «Excelsior». 17 de setembro Idem.

N. 1923.—William Fulton Hutchinson. New-York. Aperfeiçoamentos no processo de ajuntar palitos de madeira para fabricação de phosphoros. 17 de setembro. Idem.

N. 1924.—O mesmo, idem. Aperfeiçoamentos nas machinas de fabricar aduellas de madeira. 17 de setembro. Idem.

N. 1925. — Eufrasio Manoel do Couto, Capital Federal. Aperfeiçoamentos em machinas de fabricar cigarros e meios de empregal-os. 17 de setembro. Idem.

N. 1926.—Société Anonyme des Brenets Etrangers de l'Heliogene (Irradiateur a gaz), Paris. Um systema de irradiador a incandescencia sem mistura prévia de ar. 17 de setembro. Idem.

CODIGO MUNICIPAL

DE

FLORIANOPOLIS

CAPITAL DO ESTADO

DE

Santa Catharina

Titulo VII

CAPITULO I

DO TRANSITO DE CARROS, CARROÇAS E ANIMAES

Art. 151. Os infractores de qualquer dos artigos deste capitulo serão multados em 8$ a 10$ por vehiculo.

CAPITULO II

DOS CONDUCTORES

Art. 152. Todos os conductores ou cocheiros encarregados do governo de carros, carroças e outros quaesquer vehiculos de boléa, são obrigados a se matricular na prefeitura de policia.

Art. 153. Para que possam ser admittidos á matricula é necessario que provem idoneidade, por titulo conferido pelo prefeito de policia, precedendo exame por peritos ou em vista de attestados que os abonem, cujo valor fica ao criterio da mesma autoridade.

Art. 154. Em nenhum caso serão admittidos á matricula os menores de 18 annos.

Art. 155. As matriculas concedidas pelo prefeito de policia, de conformidade com os anteriores artigos, serão registradas em livro especial que para esse fim haverá na secretaria da Superintendencia.

Art. 156. Todo o cocheiro de carro de praça ou de aluguel é obrigado:

§ 1º. A apresentar-se decemente vestido.

§ 2º. A conduzir o passageiro ao logar que lhe fôr designado no acto do embarque.

§ 3º. A não desamparar em serviço o carro, e não apear-se sem consentimento do passageiro.

§ 4º. A examinar o vehiculo logo que apear-se o passageiro e entregar-lhe, ou na prefeitura de policia, qualquer objecto n'elle deixado.

§ 5º. A observar polidez para com o passageiro, evitando toda e qualquer altercação.

§ 6º. A guardar silencio durante o trajecto, abstendo-se de palavras e gestos indecentes.

§ 7º. A ter dentro do carro, em logar visivel, o respectivo numero e a tabella dos preços organisada pela prefeitura de policia.

§ 8º. A conservar as lanternas accesas desde o anoitecer até se recolher á cocheira.

§ 9º. A conservar o carro em estado de asseio.

§ 10. A conduzir o carro pelo centro das ruas, dando os desvios necessarios pelo lado direito, quando se encontrar com outro vehiculo.

§ 11. A não abandonar o logar da boléa, quando chegar a qualquer ponto para embarque ou desembarque; e no ponto de parada, quando esperar fretes, não abandonar os vehiculos.

SOLICITADAS

Empreza Constructora

A par das nossas muitas e urgentes necessidades, existe uma, que mais que todas, reclama a mais seria attenção e constitue um problema, cuja solução imperiosamente se impõe.

Todos sabem e sentem a difficuldade com que luta a população d'esta cidade, especialmente a classe menos favorecida da fortuna, com a falta absoluta de predios, população já tão augmentada, não só pelo seu natural e proprio desenvolvimento, como ainda pela constante introducção de crescido numero de pessoas que procuram residir nesta cidade.

A nossa edificação é lenta e relativamente á necessidade, se pode dizer que ella não existe e como resultante deste anormal estado de cousas, nós vemos os altos e extraordinarios preços a que tem attingido ultimamente os alugueis das casas, preços que não se acham em relação com as circumstancias pecuniarias da maioria dos habitantes.

Parece pois urgente ir ao encontro de qualquer medida que possa de prompto conjurar taes difficuldades, que tendem a crescer progressivamente.

A fundação de uma empreza constructora que mediante emissão de acções, com praso determinado para a entrada de tanto por cento de seus valores e que se proponha á compra de terrenos para vender antes ou depois de beneficiados, a abrir ruas e avenidas, a construir em terrenos de sua propriedade predios para alugar ou vender mediante uma ou mais prestações, até mesmo mensaes: finalmente uma associação vasada exatamente nos mesmos moldes da que, da mesma natureza, existe na capital federal e que tão proficuos resultados tem apresentado, parece que satisfará plenamente tal desideratum.

E' convicto de taes verdades, que o abaixo assignado se anima a tentar a fundação nesta cidade, de uma associação de identica natureza.

A ORGULHOSA

ORIGINAL DE HORACIO NUNES

II

Alta, admiravelmente proporcionada, esplendidamente bella, era, aos quinze annos, como uma estatua maravilhosa trabalhada pelo buril encantado de um artista extraordinario.

A mulher não desmentira as primicias da creança.

Quando ella apparecia n'um salão scintillante de joias, arrastando a longa cauda do riquissimo vestido de velludo, com o andar soberbo de uma soberana, um murmurio de admiração levantava-se á sua passagem triumphante e todos os olhos fictavam-se n'ella como n'uma apparição phantatisca.

Diversos pretendentes apresentaram-se á sua mão: ella, porém, a todos recebeu friamente, despedindo-os com estas simples palavras:

—Ainda é cedo para pensar em casar-me. Não tenho pressa.

O commendador Lemos, que, pouco depois do nascimento de Elvira, liquidára os seus negocios em Pernambuco e passára a residir na capital do Brazil, onde estabelecêra uma grande casa de consignações, tinha entre os seus empregados um rapaz, natural de uma cidade do interior de Minas, em quem depositava toda a sua confiança, confiança merecida, por isso que Carlos de Almeida era o que se póde chamar o prototypo da honradez e da dedicação ao trabalho.

Economico sem usura, morigerado sem exagero, modesto em extremo, Carlos vivia para o cumprimento de seus deveres, que, absorvendo-lhe todo o tempo, nunca lhe deixavam margem para pensar no que todos os mancebos mais ou menos pensam:—no amôr.

O commendador não só depositava em Carlos a sua confiança inteira, como votava-lhe uma verdadeira amizade.

E Carlos, cada vez mais escravo d'essa confiança e d'essa amizade, redobrava de esforços para mantel-as inalteraveis, concorrendo assim para que a fortuna do negociante augmentasse desassombradamente.

Carlos, pois, considerado mais como um amigo do que como um simples empregado, era recebido sempre com intima satisfação por Lemos e D. Luiza, em cuja casa passava geralmente os domingos.

Elvira, do alto do seu orgulho, tratava-o com extrema frieza, e, sempre que lhe era possivel, evitava corresponder aos seus cumprimentos, e quando absolutamente não podia fugir á satisfação d'esse dever, fazia-o apenas com uma leve inclinação de cabeça, sem proferir uma palavra, contrahindo os supercilios.

Entretanto, apezar d'esse tratamento desanimador, Carlos admirava em silencio a sua belleza e votava-lhe intimamente um culto de verdadeiro amôr, elle, que nunca amára, que nunca sentira o coração palpitar por mulher alguma.

O claro desdém, desprezo mesmo, de Elvira, que elle, como todos os mais, considerava filha de Lemos, em vez de matar-lhe á nascença aquelle amôr sem esperança e sem illusões, mais e mais fazia-o crescer, avultar, tornar-se grande, para maior infelicidade do pobre guarda-livros.

III

N'um sabbado á tarde, Lemos, ao despedir-se de Carlos, no escriptorio, disse-lhe:

—Não se esqueça que amanhã é domingo e que o esperamos para jantar.

Carlos nada disse, e Lemos retirou-se.

No dia seguinte Carlos não appareceu em casa do commendador. D. Luiza, extranhando a ausencia, perguntou ao marido si sabia o motivo.

Lemos ignorava-o; entretanto, notára na vespera que Carlos estava pallido e triste.

Chamou um criado e mandou á casa do guarda-livros.

O creado voltou ao fim de uma hora dizendo que o sr. Carlos desde a vespera não apparecera em casa, segundo o informára um visinho.

Carlos morava só.

O commendador e D. Luiza, que conheciam os habitos methodicos do mancebo, sobresaltaram-se com esta noticia.

Uma idéa perversa acudiu á Elvira, que desde muito comprehendera o amôr que Carlos lhe votava e que ella julgava como uma affronta.

—Quem é o encarregado do cofre?—perguntou.

—E' elle,—respondeu o commendador.

—Acho prudente que meu pai vá immediatamente ao escriptorio....

Lemos só então comprehendeu o alcance do pensamento de Elvira.

—Julgas mal o pobre rapaz, minha filha. Si a honradez não é uma coisa vã, Carlos é a encarnação d'ella. Por esse lado estou perfeitamente tranquillo. Entretanto, vou á cidade, não porque ponha a menor duvida sobre a probidade de Carlos, mas para procurar saber o que é feito d'elle.

∴

Por ter sido hontem publicado com algumas incorrecções, reproduzimos hoje o principio do segundo capitulo do folhetim.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Como trabalho preliminar, convida a todas as pessoas que queiram fazer parte da empreza em questão, a procurarem-no, afim de entenderem-se a respeito, pois só depois de conhecida a possibilidade de ser ella levada a effeito, se procederá a uma reunião, satisfazendo-se então as exigencias legaes.

ANTONIO DE CASTRO GANDRA.

Retirando-me para o Estado do Rio Grande do Sul, para a cidade de Porto Alegre, pelo paquete *Desterro*, agradeço as provas de apreço (que recebi emmerecidamente). da pessoa do exmo. Dr. Hercilio Luz que, protegendo-me, legou me uma recommendação ao Dr. Governador d'aquelle Estado e por parte do sr. secretario do governo José Boiteux e mais co-religionarios e amigos; em Porto Alegre aguardarei ordens.

Florianopolis, 4—5—96. — *João Dias Monteiro*.

Bronchite de 30 annos!

Desejo que chegue ao conhecimento de todos, para beneficio dos que soffrem, o seguinte importante acto:

Padecendo ha 30 annos de uma terrivel bronchite, sem jámais encontrar allivio em remedio algum, fui aconselhado a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cujos beneficos foram os resultados que colhi deste maravilhoso medicamento que em pouco tempo fique radicalmente curado.—*João Coelho de Queiroz*. (Firma reconhecida).

Atacado de uma forte rouquidão sem ter allivio com o uso de muitos remedios, experimentei o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e em poucos dias a molestia cedeu completamente.—*Barão de Avellar Rezende*, fazendeiro em Minas Geraes. (Firma recohecida).

FALLA QUEM PODE

O abaixo assignado, Dr. em Medicina e Pharmaceutico pelas Faculdades da Bahia e Rio de Janeiro; Clinico em Campinas, Estado de S. Paulo. Medico do Hospital de Beneficencia Portugueza da mesma cidade.

Attesta, que tenho empregado em minha clinica e em pessoa de minha familia o PEITORAL CAMBARA [illegible] — com resultado magnifico nas affecções pulmonares e bronchicas.

O seu effeito é prompto, constituindo um medicamento de 1ª ordem.

O que attesto é verdade.

(Assignado) Dr. [illegible]

Campinas, [illegible] de [illegible] de 18[illegible].

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Soffrimento de laringe de 5 annos

Immensamente reconhecido, firmo a seguinte declaração:

Minha esposa, padecendo ha cinco annos de laryngo, foi aconselhada a usar o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e, depois de ter tomado oito frascos, se viu inteiramente livre do terrivel soffrimento.—*Ignacio de Assis Gravana*. (Firma reconhecida.)

O AGENTE

Elyseu Guilherme da Silva

Mais um attestado que vem provar os bons resultados da pomada boro-boracica:

O sr. Luciano Pereira de Souza, de Porto-Alegre, tinha uma erupção darthrosa no pescoço e conseguiu ficar livre della, usando a famosa e milagrosa pomada, indispensavel em uma casa de familia, especialmente para os casos de queimadura.

JOSE' CHRISTOVÃO

Pharmacia Popular

EDITAES

O doutor Felisberto Eliso Bezerra Montenegro, juiz de direito da comarca de Florianopolis, na forma da lei.

Faço publico que no dia 29 do corrente 11 horas da manhã, serão vendidos em hasta publica d'este juizo e a quem mais der, dous lanchões denominados, «Francisco segundo» e «Santa Catharina», aquelle avaliado por um conto e quinhentos mil reis (1:500$), e este por dous contos de reis (2:000$), ancorados no porto d'esta cidade e pertencentes ao espolio do finado, Francisco José Laundes, conforme requereu a viuva inventariante, d. Ann da Conceição Laundes e foram partilhados no respectivo inventario, devendo ter lugar a primeira praça no dia 27 a segunda no dia 28 e a terceira e ultima no referido dia 29 com a declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar o presente no logar do costume e publical-o pela Imprensa. Florianopolis, 2 de maio de 1896.—Eu, Leonardo Jorge de Campos Junior, escrevi. — (Assignado) *Felisberto Elizio Bezerra Montenegro*.—Está conforme.—O escrivão, *Leonardo Jorge de Campos Junior*.

Junta Commercial

Por esta secretaria e na conformidade do artigo 51 do reg. de 8 de julho de 1893, se faz publico que por despacho da Junta em sessão de 22 de abril p. p. foram archivados os seguintes contractos sociaes nesta secretaria:

de Julio Nicolau Moura Irmão e Justino Soares Macuco, cidadãos brasileiros, para o commercio de molhados, cereaes, commissões e consignações, nesta praça a rua Altino Corrêa n. 40, com o capital de..... 10:000$, sob a firma de Moura Irmão e C. de Gustavo Salinger e Peter Christian Feddersen. cidadãos brasileiros naturalisados, para o commercio de exportação e importação, fazendas ferragens e armarinho, na praça de Blumenau, com o capital de 125:000$, sob a firma de Gustavo Salinger e C.

Secretaria da Junta Commercial em Florianopolis, 4 de maio de 1896. —O secretario, *João Tolentino*.

Conselho Municipal

CONVITE

De ordem do cidadão presidente do Conselho municipal, são convidados os srs. conselheiros municipaes, e supplentes em exercicio, para comparecerem á sessão do Conselho a qual terá logar hoje quarta-feira, 6 do corrente ao meio-dia, na sala das sessões do mesmo Conselho.

Florianopolis, 5 de maio de 1896. —*João Miguel da C. Camargo*, amanuense servindo de secretario.

Thesouro do Estado

IMPOSTO URBANO

De ordem do cidadão inspector deste Thesouro, faço publico que do dia primeiro de junho do corrente anno, durante o praso de trinta dias uteis, terá logar a [illegible] a cobrança do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou alorados, em todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobredito praso, sob pena de não o fazendo serem onerados com a multa de 5%.

Directoria das Rendas do Thesouro, 4 de maio de 1896.—O 2º escripturario, *Manoel do Nascimento Freitas*.

A commissão de alistamento eleitoral da 5ª secção desta cidade, reunida no edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros, dando hoje principio aos trabalhos da qualificação de eleitores, convida os cidadãos que se acharem nas condições exigidas pela lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, a apresentar-se perante a mesma commissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos afim de serem alistados.

Sala das sessões da 5ª commissão de alistamento eleitoral, 21 de Abril de 1896.—O presidente, *Antonio Francisco da Costa*. O Secretario *João Nepomuceno Sabino*.—*Antonio Rodrigues Garcia Junior*.—*Trajano Cicero Ferreira*.

O cidadão Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, juiz de direito e de orphãos e ausentes da comarca de S. José, do Estado de Santa Catharina, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com o praso de trinta dias virem, que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens que ficaram por fallecimento de d. Francisca Leopoldina da Silva, sem que deixasse herdeiros conhecidos; pelo que convido a todos aquelles que tenham direito aos ditos bens, a virem habilitar-se neste juizo no referido praso de trinta dias, a contar dadata da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar dous de igual theor que serão publicados—um no lugar do costume, e outro na imprensa da capital, ficando o competente traslado para ser junto aos respectivos autos de arrecadação.

Cidade de S. José, 8 de abril de 1896.—Eu Joaquim Xavier de Oliveira Camara, escrivão e escrevi.—*Joaquim Thiago da Fonseca*.

8—5

Secretaria do governo

«De ordem do Dr. Governador do Estado faço publico o telegramma seguinte:

«De ordem do sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que, estando vago o logar de juiz de secção do Estado de Amazonas, se acha marcado o praso de 30 dias para serem apresentadas na secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 8 de abril de 1896.—O secretario *João Peredira do Couto Ferraz*.»

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, em Florianopolis, 10 de abril de 1896.—*José Arthur Boiteux*.

Thesouro do Estado

RESGATE DE APOLICES

De ordem do cidadão inspector deste Thesouro, convida-se aos srs. possuidores de apolices a virem resgatal-as, na fórma do Decreto do governo sob n. 213 de 8 de janeiro ultimo e do edital já publicado.

Thesouro do Estado, 17 de abril de 1896.—O 2º escripturario, *Camillo Cardoso*.

Qualificação de eleitores

A commissão do alistamento eleitoral da 2ª secção desta cidade, reunida no edificio da Capitania do Porto, dando hoje principio aos trabalhos da qualificação do eleitores, convida aos cidadãos que se acharem nas condições exigidas pela lei n. 35 de 29 de Janeiro de 1892, a apresentarem perante a mesma commissão ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos afim de serem alistados.

Sala das Sessões da 2ª commissão do alistamento eleitoral, 21 de Abril de 789ç.—O presidente *Alexandre Margarida*.—O secretario, *Thomaz Tenorio de Alburquerque*.—Os mesarios, *Nicolau Cantisano*.—*Felisberto Bonassis*.—*Manoel Alves de Souza*.

A commissão do alistamento eleitoral da 3ª secção desta cidade, reunida no edificio do Theatro Alvaro de Carvalho, dando principio hoje aos trabalhos da qualificação de eleitores convida aos cidadãos que se acharem nas condições exigidas pela lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, a apresentar-se perante a mesma commissão ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, a fim de serem alistados.

Sala das sessões da 3ª commissão de alistamento eleitoral, 21 de Abril de 189ç.— O presidente, *Roberto Grant*.—O secretario, *Geraldino A. Feijó*.—Os mesarios, *Manoel Joaquim Romão Junior*.—*Augusto Govaerd*.—*Pedro Bosco*.

A commissão de alistamento eleitoral da 4.ª secção desta cidade reunida no edificio do Congresso Representativo do Estado dando hoje principio aos trabalhos da qualificação de eleitores, convida os cidadãos que se acharem nas condições exigidas pela Lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, a apresentar-se perante a mesma commissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos afim de serem alistados.

Sala das sessões da 4ª commissão de alistamento eleitoral, 21 de abril de 1896.—O presidente, *Ludovico Aprigio de Oliveira*.—O secretario, *Oscar Candido Capella*. *José de Araujo Coutinho*.

DECLARAÇÕES

Ao publico

Eu abaixo assignado declaro que comprei a Padaria Ondina á rua da Republica n. 42, ficando livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade; declaro tambem que mudei a minha padaria da rua Altino Corrêa para a rua da Republica n. 42 onde espero continuar com as mesmas freguezias.

Florianopolis, 2 de maio de 1896. —*Germano Emilio Wolf*.

15—1

Os abaixo assignados declaram ao publico e aos seus amigos que acabam de estabelecer uma casa de ourivesaria e relojoaria, á rua Trajano n. 11, onde esperam receber as suas ordens.

Compra ouro e prata em qualquer porção.
Paga bem.
Rua Trajano, n. 11
Florianopolis, 23—3—96.

A. BLUM & FILHO

Advogado

Francisco Ezequiel Tavares, com longa pratica do fôro, e obtendo do exm. presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, Provisão para advogar nas comarcas de Itajahy, Blumenau e Brusque, encarrega-se, em qualquer destas comarcas, do patrocinio de causas civis, commerciaes, criminaes e orphanalogicas, defesas perante o Jury e tribunal consecional. 6—2

ANNUNCIOS

Maria Rita de Souza Coelho

Alfredo dos Santos Coelho e seus filhos convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amisade e da de sua sempre lembrada esposa e mãi

Maria Rita de Souza Coelho

para assistirem á missa que por sua alma, mandam resar quinta-feira, 7 do corrente, ás 7 1/2 horas, na Igreja Matriz.

Desde já antecipam sua eterna gratidão por este acto de nossa santa religião.

VENDE-SE

A morada de caza á rua General Bitencourt n. 54. Para informações na mesma rua n. 37.

15—5

LLOYD BRAZILEIRO

O PAQUETE

Laguna

seguirá na madrugada do dia 7 para Laguna.

Recebe cargas e passageiros.

O PAQUETE

COMMANDANTE ALVIM

seguirá brevemente directo para o Rio de Janeiro.

Recebe carga e passageiros.

O paquete *Satellite* esperado do sul hoje á tarde seguirá depois de certa demora para o Rio de Janeiro, tocando em S. Francisco, Paranaguá, Antonina e Santos.

Recebe carga e passageiros.

O agente
Virgilio Vilella

Empreza Esperança Maritima

O PAQUETE

ALEXANDRIA

esperado no dia 7 do corrente dos portos do norte, segue depois da indispensavel demora, para os seguintes portos: S. Francisco, Paranaguá, Iguape, Santos e Rio de Janeiro.

Recebe carga, passageiros e encommendas.

Florianopolis, 4 de Maio de 1896. —O agente, *Francisco Haenschke*

ATTENÇÃO

Vende-se uma casa de negocio de seccos e molhados, na rua Altino Corrêa, n. 137.

10—1

A CAZA BRANCA

Recebeu magnificos extratos, oleos para cabellos. Aguas, sabonetes etc, de Pinaud, Piver e Roger e Gallet.

2 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 2

Pomada boro-boracica Dandt

Cura infallivel de qualquer ferida, dartros, empigens, ozagre

ESTATISTICA DOS CAZOS CURADOS

Caetano Brito, Porto Alegre, feridas rebeldes n'uma creança.
João Nepomuceno d'Araujo, São Gabriel, Rachas de bico de seio a esposa.
M. Marques Pires, Porto Alegre, Ulcera antiquissima n'uma perna.
João Augusto Schmidt, Ozagre n'um filho.
Leopoldo Bruck, Porto Alegre, Uma ferida de 40 annos na cabeça.
C. Fervasio L. Annes, Passo Fundo, Eczema no rosto de uma filha.
José Viale, Porto Alegre, Empigem pertinaz nas costas.
Leopoldo Carlos Scheider, Empigem de 1 anno no peito.
Scalco Vincenzo, Porto Alegre, Ferida escamosa de 5 annos n'uma perna.
Estevam Ferreira, Porto Alegre, Erupção no rosto.
Antonio Claudino de S. Erupção da pelle nas mãos.
Euzebio da Silveira, Porto Alegre, Hérpes labial.
João Rodrigues Moreira, Formigueiro bravo n'uma perna.
Antonio Baggi, Porto Alegre, Ferida de 2 annos n'uma perna.
Guilherme Einloft, Porto Alegre, Erupção no rosto.
Dr. Luiz Caetano Ferraz, Porto Alegre, Ferida rebelde n'uma menina.
João de Deus Gomes, Porto Alegre, Ozagre n'uma filha.
Policarpo Thomaz da Silva, Cruz Alta, Ferida de mau caracter de [illegible] mezes.
Capitão Manoel dos Santos e Souza, Ozagre em uma filha de [illegible]
Tenente-coronel Antonio de A. e Silva, Ferimento em combate.
Manoel do Carmo Chaves, Amazonas, Eczemas n'uma perna.
Malvina Ignacia de Oliveira, Porto Alegre, Empigem dartrosa no pescoço, extensa.
Felisberto Ribeiro de Ramos, São João, Empigem dartrosa n'uma filha de 4 annos.
Roberto Stella, Porto Alegre, Extensa empigem na cabeça de sua esposa.
Tenente-coronel Justo José da Rocha, Ozagre em uma filha de 4 mezes.
Antonio José da Costa, Ferida rebelde na perna.
Alvaro Villagarcia, Ulceras nas pernas.
Luciano Pereira de Souza, Porto Alegre, Erupção dartrosa no pescoço.
Marcos Antonio Uchôa, Santa Maria, Eczema nas pernas.
Joaquim Lopes Duarte, Porto Alegre, Ozagre em sua filha.
Izabel Ribeiro, Porto Alegre, Eczema na cabeça.
Chaná, Porto Alegre, Erupção escamosa das mãos.
F. Walter, Porto Alegre, Extensa empigem na cabeça.
Antonio Marques, Porto Alegre, Darto pruriginoso.
João Ketzer, Porto Alegre, Eczema agudissimo, denominado *cobreiro*.
Coronel Facundo Tavares, Porto Alegre, Erythema grave.
José Gembini, Porto Alegre, Eczema rebelde.
D. Maria Narcisa da Costa, Rio dos Sinos, Erupção nos pés, que lhe privava de calçar.
André Marques Haeffner, S. Maria, Feridas escamosas produzindo erysipelles.
Nicoláu Dapelo, Porto Alegre, Erupção n'uma perna.

Esta milagrosa pomada, indispensavel em toda casa, especialmente para soccorrer algum caso de queimadura, encontra-se na Pharmacia Popular

José Ghristovão de Oliveira

ARMARINHO

MODAS E FAZENDAS

A CASA WALDEMIR LESAGE

8 RUA JOAO PINTO 8

tendo de receber brevemente um enorme sortimento que trará directamente da Europa o seu proprietario

Continua a liquidar

por preços resumidissimos as existencias dos seguintes artigos:

Rendas, fitas, bordados, lenços, meias, ditas de lã, chales, [illegible] semiras, capas, merinós, lãs de vestido, armures, flanellas, [illegible], lãs de bordar, sedas, vidrilho, chitas, cretones, chapeus, [illegible], tas, pentes, botões, panno americano, morins, tapis de [illegible], meninas, preparos para noiva, leques, bengalas, riscados, [illegible], cia gravatas e muitos outros artigos que se deixa de mencionar.

8 RUA JOÃO PINTO 8

em frente á pharmacia Elyseu

Casa Branca

A Casa Branca recebeu: lindo e variado sortimento de casemiras de côres, sarjas pretas, azues, rendas, escolhido sortimento de brins, [illegible] firs, tudo nacional. Estes artigos offerecem perfeita competencia aos tecidos estrangeiros em qualidade e padrões e os seus preços são muito mais baratos.

GUSTAVO PEREIRA & SOARES

2 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 2

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

S. N. Savas

Acaba de receber pelo vapor *Freda*, de Buenos-Ayres, os seguintes generos, que vende por preços rasoaveis:

Farinha Santa Fé B 1ª, Alfafa, Farello de trigo

S. N. SAVAS

SINGER

As afamadas machinas de costuras

SINGER

por preços ao alcance de todos.

Grande quantidade, receberam novamente

GUSTAVO PEREIRA & SOARES

2 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 2

Caixa filial

DO

BANCO DE S. PAULO

[illegible] simples.

[illegible] 12 mezes, ajuros de 3, 4, 5 e 6%.

DESCONTOS

Desconta letras e titulos da terra a 30, 60 e 90 d/v. sobre as praças do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Campinas, Pelotas e Rio Grande, á taxa convencional.

EMPRESTIMOS

Faz emprestimos em c/c garantida.

SAQUES

Vende saques por letras e telegrammas sobre as praças de Rio de Janeiro, Estados do Norte, S. Paulo, Campinas, Santos, Corityba e sobre o Estado do Rio Grande do Sul, praças de Pelotas, Rio Grande e Porto-Alegre.—O agente, *Feliciano Marques*.

S. N. Savas

Chegou, procedente de Cadiz, o navio *Lindoia*, com carregamento de sal fino e claro para a casa S. N. Savas, que vende por preços baratissimos.

RUA ALTINO CORREA

ALFAFA SUPERIOR

á 200 réis o kilo

R. DE TROMPOWSKY

MOVEIS

Vende-se, por preços rasoaveis, moveis de sala de visitas, quartos, sala de jantar e cosinha. Trata-se na rua Bocayuva (Praia de Fora), em frente á residencia do sr. Propicio Soára.

MUSICAS Para piano

Vende-se no GABINETE SUL AMERICANO

REMEDIOS QUE CURAM

Sem dieta nem modificações de costume

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Auctorisados por decreto nacional e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brasil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlim

Salsa, Caroba e Manacá (depurativo vegetal.)—Cura todas as molestia da pelle, dartheos, eczema, boubas, empingens, lepra, escrophulas, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta alguma e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina—Combatem as prisões de ventre são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de Imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficeis ou irregulares, combate as nauseas, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de Ananas ferruginoso e quinado—Debella as chloro-anemias, a opoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropico e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficazmente a escrophula, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de Aroeira e Mutamba—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laryngite, broncorrhéa, asthma pituitoso e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de Jurubeba simples ferruginoso em vinho de Cajú—Efficazes nas inflammações de figado e baço, hepatite, «splenites agudas ou chronicas», devidas ás febres intermittentes e perniciosas.

Vinho de Cacau lactophosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, limphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego desde medicamento.

Pilulas anti-periodicas ou anti-febris—Estas pilulas, compostas com os principios activos e extractivos da melhor Quina, Pereiro e Jaborandy, reune estes principaes agentes therapeuticos para o tratamento radical das febres intermittentes, remittentes e perniciosas.—Licores de ananaz, baunilha laranja selecta, tanjerina, pecego, cajú e outras fructas.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.

DEPURATIVO DO SANGUE

ELIXIR DE VELAME E GUACO

(Sem Mercurio)

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

UNICO RECONHECIDO

EFFICAZ NOS

Rheumatismos, Escrophulas *ulceras, leucorrhéas ou* FLORES BRANCAS, CANCROS CARBUNCULOS, BOUBAS *dartheos, enfermidades da* PELLE, HEMORROIS E OUTRAS MOLESTIAS DE CARACTER

Syphilitico

A venda em todas as Pharmacias E DROGARIAS

CABÃO RAULIVEIRA

MAGNIFICA ESSENCIA PARA TODOS OS USOS

Especifico contra : RHEUMATISMOS, NEVRALGIAS CONTUSÕES, DARTHROS ERYSIPELAS, PANNOS, CASPAS Empinges *RHEUMATISMO, SARDAS* **dôr de cabeça** CHAGAS, BUBAS VERMINOSE, ERUPÇÕES DA PELLE E MOLESTIAS DE HOSPITAL

A venda em todos os Armazinhos e Casas de Perfumarias

PILULAS PURGATIVAS de Rauliveira

PURAMENTE VEGETAES

ESTAS PILULAS SÃO AS UNICAS QUE SUBSTITUEM COM VANTAGEM OS PURGATIVOS

DE OLEO DE RICINO E OUTROS

17 ANNOS DE BOM EXITO attestão a sua efficacia contra as *enfermidades do estomago* figado e intestinos; curão tambem A DYSPEPSIA, INDIGESTÃO PRISÃO DE VENTRE, AFFECÇÕES BILIOSAS PRODUZIDAS PELA BILIS Suppressão das regras nas mulheres *vertigens, tonturas* HYDROPISIAS, HEMORRHOIDAS *Colicas, falta de appetite, etc.*

A venda em todas as Pharmacias e DROGARIAS

A RAINHA DO TOILETTE

THYMOLINA RAULIVEIRA

SUAVISA E REFRESCA A CUTIS

PREPARADO INOFFENSIVO E MUITO USADO PARA CURAR AS ESPINHAS DO ROSTO RACHAS DOS LABIOS *destroe completamente as* SARDAS E QUAESQUER MANCHAS DA **pelle**

EFFICAZ NAS QUEIMADURAS

A venda em todos os Armazinhos e Casas de Perfumarias

VENDE-SE

a padaria Ondina. Trata-se com o proprietario.

6

A melhor dentifricio — Saponina Rauliveira

GRANDE NOVIDADE

Brevemente a venda na charutaria **A Fonte da Juventude** e no **Armazinho das Familias.**

João dos Santos Mendonça.

15—

ALMANACH CATHARINENSE PARA 1896

Acha-se á venda na Livraria Firmo, r. da Republica, 5; nas lojas de ferragem dos srs. Anastacio Silveira de Souza, r. Altino Correia, 12, e Joaquim Martins Jacques, praça 15 de novembro, 1; charutaria Linhares, r. João Pinto, 3 A, armazem de José Nicolau Born, r. Altino Correia, 35.

Além do calendario, traz o Almanach:

a biographia do Irmão Joaquim, pelo arcypreste Oliveira Paiva;
a relação das repartições estaduaes e federaes;
corpo consular;
governos municipaes;
juizes de paz;
foro;
parte litteraria e instructiva;

retratos do Dr. Lauro Muller, marechal Deodoro, Dr. Prudente de Moraes, Benjamin Constant, Silva Jardim, Dr. Manoel Victorino, Saldanha Marinho, Silva Paranhos, Osorio, Leão XIII e Bismark.

PREÇO . . . . 1$000

SALDO DE MEIAS

WALDEMIR LESAGE

8, Rua João Pinto, 8

CHALES

A casa de Viuva Ebèl & Filho acaba de receber directamente da Europa, pelo ultimo vapor um grande e variado sortimento de

CHALES DE LÃ

ponto de malha, os quaes vende por preços baratissimos.

VENDE-SE no outro lado do Estreito, 7 metros de terras de frente e 550 de fundos para tratar com o abaixo assignado.

João dos Santos Mendonça.

15—8

PRUDENTE DE MORAES

RETRATOS A DUAS CORES

EM PONTO GRANDE

VENDE-SE A 4$000

Na loja de ferragens de

JOAQUIM M. JACQUES

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 6

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc,

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOZICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficaca

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina